



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: contabilidade@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº. 3.202/2.021

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 435.385,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento Municipal vigente:

	Coord. Social-Departamento de Educação	
187-05-1008-344905100000000000	Obras e Instalações	237.100,00
205-05-2034-333903900000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	Coord. Social- Departamento de Saúde	
304-05-2047-333903900000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
	Coord. Social-Departamento de Assistência Social	
399-06-2059-344905100000000000	Obras e Instalações	25.785,00
392-6-2059-333903600000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
	soma	435.385,00

Art. 2º - Para atender a despesa com o presente crédito adicional suplementar, serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

	Coord. Social-Departamento de Educação	
203-05-2034-333903000000000000	Material de Consumo	285.485,00
181-05-2031-333903000000000000	Material de Consumo	25.000,00
184-05-2036-333903000000000000	Material de Consumo	6.400,00
218-05-2119-333903900000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.500,00
	Coord.Social-Departamento de Saúde	
287-5-2047-331901300000000000	Obrigações Patronais	45.000,00
290-5-2047-331191300000000000	Obrigações Patronais	21.000,00
	Coord. Social-Departamento de Assistência Social	
389-6-2059-333903200000000000	Material, Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	50.000,00
	Total	435.385,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 08 de novembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 08 de novembro de 2.021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração